



TC 035.171/2011-1

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Ministério da Saúde (vinculador).

DESPACHO

Autorizo, excepcionalmente, com base nos princípios do formalismo moderado, da verdade real, do contraditório e da ampla defesa, que seja reaberto o prazo de 15 dias para que os responsáveis anteriormente citados, se assim o desejarem, providenciem a complementação das suas alegações de defesa, nos termos propostos pela unidade técnica.

À Secex/MA.

Brasília, 12 de setembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator